

Designação dos membros do Conselho Coordenador da Avaliação - Ano 2025

Considerando

- Que o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), é um órgão com uma função relevante, no âmbito do procedimento de avaliação do desempenho dos/as trabalhadores/as e Dirigentes, das autarquias locais.

- De entre as suas várias competências, destaca-se, nomeadamente, o estabelecimento de diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica da avaliação dos Trabalhadores/as e dos/as Dirigentes, o estabelecimento de orientações gerais quanto à definição dos Objetivos e sua superação, a escolha de Competências e indicadores de medida, sem prejuízo das suas restantes competências;

- Que compete ao Conselho Coordenador da Avaliação igualmente verificar e garantir, no início de cada ciclo de avaliação, o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação e das suas orientações, sinalizando os casos de incumprimento e determinando a fixação dos referidos parâmetros no prazo máximo de 10 dias úteis, e findo este prazo, sem que a contratualização tenha ocorrido, o imediato superior hierárquico do/a avaliador/a, ou, na sua ausência, o CCA, contratualiza os parâmetros em falta;

- Que à avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios (SIADAP 1), à avaliação do desempenho dos respetivos Dirigentes (SIADAP 2) e à avaliação do desempenho dos seus trabalhadores/as (SIADAP 3), é aplicável a Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, com as adaptações do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04.09;

- Que o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10.01, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 15/2024/1, de 05.03, procedeu à revisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), alterando a citada Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, que produz efeitos a 01.01.2025, para a avaliação de desempenho neste ano, torna-se necessário desde já proceder à atualização dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação (n.º 1 e n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007);

- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, de nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º 6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do mesmo), da qual decorreu a extinção de Unidades Nucleares/Flexíveis/Equipas Multidisciplinares e criação de novas Unidades, originando, nomeadamente, a cessação das comissões de serviço do pessoal dirigente e novas designações, em regime de substituição;

- A suspensão de mandato, entretanto apresentada pela Vereadora, Ana Filipa Pinho de Oliveira, nos termos e ao abrigo da al. b), n.º 3, do art.º 77º da Lei n.º 169/99, de 18.09, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 e respetivas alterações (em vigor), e a sua substituição legal, operada em 27.01.2025, pelo Vereador Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos;

- A opção por Dirigentes, de unidades orgânicas com o maior número de Avaliados/as;

Urge redefinir a composição do CCA, face a esta nova realidade e necessidade de garantir a tramitação da avaliação de desempenho referente ao biénio 2023-2024 e ao ano de 2025;

Assim, ao abrigo das competências conferidas por lei, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º do Citado Decreto



Regulamentar n.º18/2009, conjugado com o disposto no art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, na redação atual, **designo** como membros do Conselho Coordenador da Avaliação, os seguintes elementos:

**Presidente:**

Joaquim Jorge Ferreira;

**Vereadores/as em regime de permanência:**

Rui Jorge da Silva Luzes Cabral;

Inês Dias Lamego;

Hélder Martinho Valente Simões;

Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos;

Rogério Miguel Marques Ribeiro;

**Dirigentes, em regime de substituição:**

António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor do Departamento de Gestão do Território (1.º grau);

Nuno Miguel da Silva Tavares, Chefe de Divisão de Educação e Juventude (2.º grau);

Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital (2.º grau); e

Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos (2.º grau).

Para o exercício das funções de Secretária do CCA, designo a Técnica Superior, Dr.ª Carla Godinho, e na falta, férias ou impedimento desta, a Técnica Superior Dr.ª Anabela Ferreira.

Mais determino que, a constituição do CCA seja **restrita aos membros do órgão executivo** suprareferidos (n.º 7 do artigo 58.º da Lei SIADAP), quando em causa estiver a avaliação de Dirigentes (Siadap 2).

O presente despacho entra em vigor na data da respetiva assinatura.

Dê-se de imediato, conhecimento aos membros do CCA e a todos/as os/as trabalhadores/as. Para constar e produzir efeito, publique-se na página eletrónica do Município.

RESULTADO DO DESPACHO : *Joaquim Jorge Ferreira*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2025/03/11 14:55:41 +0000*